



## Renovando, revitalizando e imaterializando: ações de reconhecimento cultural na região do Bom Retiro e Luz

Simone Toji e Flávia Brito do Nascimento / IPHAN-SP / simonetoji@gmail.com e  
flavia.9sr@iphan.gov.br

Este trabalho faz parte das atividades desenvolvidas dentro do Projeto de Inventário de Referências Culturais do Bom Retiro: “Multiculturalismo em Situação Urbana”, que faz parte do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

A reflexão aqui apresentada visa discutir a relação entre políticas públicas de gestão da cultura e o tema da requalificação de áreas centrais, caso da região do Bom Retiro, que é um bairro central da cidade de São Paulo.

Tal investigação se utilizou da avaliação das ações dos principais órgãos de gestão do patrimônio atuantes na cidade de São Paulo. São eles o Departamento de Patrimônio Histórico (DPH) e o COMPRESP (Conselho Municipal de Preservação de São Paulo), na esfera municipal; o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (CONDEPHAAT), na esfera estadual; e o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), na esfera federal.

A região da Luz e Bom Retiro foi bastante beneficiada com ações de reconhecimento de patrimônio cultural por órgãos de preservação das instâncias municipal, estadual e federal. O tombamento, a proteção cultural para bens imóveis, foi o principal instrumento utilizado pelos órgãos de preservação.

Primeiramente, a região teve bens imóveis reconhecidos pontualmente. O IPHAN, órgão de instância federal, preserva o Mosteiro da Luz, como exemplar da época colonial na cidade, desde 1943. O Conselho Municipal de Preservação de São Paulo (COMPRESP), reconheceu inúmeras edificações na região, em 1991, juntamente com outros exemplos históricos da cidade de São Paulo, como Solar da Marquesa de Santos, Teatro Municipal, Casa Modernista, Parque da Aclimação, via *ex-officio*, demonstrando que não houve uma preocupação de conjunto na seleção dos bens a serem acautelados na região do Bom Retiro Luz. O mesmo se dá com o órgão em instância estadual, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e



Turístico do Estado de São (CONDEPHAAT), que realiza tombamentos de bens imóveis a partir da década de 1970 de modo pontual e esporso.

Grande parte dos bens reconhecidos como patrimônio cultural se concentram no que chamamos na pesquisa de “Alto Bom Retiro”, que concentra a maioria dos equipamentos públicos, das instituições e dos principais meios de transporte locais. O “Alto Bom Retiro” pode ser identificado com a chamada região da Luz, que faz parte administrativamente do Distrito do Bom Retiro.

É justamente a partir dos bens imóveis na região da Luz, reconhecidos de modo pontual, que se começa a criar uma nova perspectiva sobre os bens culturais na cidade de São Paulo, encarando-os enquanto conjunto num território, e assim se cristaliza um espaço destacado pelos poderes públicos chamado de “**Área Luz**”.

Tal perspectiva de conjunto se inicia em 1974, um órgão de instância municipal encomenda um estudo de “**renovação urbana**” sobre a região do Bom Retiro e Luz<sup>1</sup>, área contígua ao centro antigo e, quase que exemplarmente, “deteriorada”. Em seu escopo, o estudo realizou o levantamento de todos os bens culturais da área central da cidade de São Paulo, que foram incluídos nas chamadas Z-8, Zona de Ocupação Especial. Catalogaram cerca de 180 bens importantes para a memória de São Paulo, dentre eles, a Estação da Luz.

O projeto “Estudo de Regulamentação da Z-8/200 – Área Luz” previa a valorização da região, dando outra utilização a muitos equipamentos públicos presentes. Edifícios de significação histórica, como o Convento da Luz, Seminário Episcopal, entre outros, seriam valorizados, assim como formas de ocupação mais popular, como as vilas operárias. A “renovação” respeitaria as características históricas do lugar e daria novo sentido aos elementos encontrados, além de racionalizar o sistema de tráfego da área.

Sem ser implementado de fato, o estudo gerou pouco impacto sobre a região nos anos seguintes. Porém, na década de 1980, a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo retoma a preocupação partindo de algumas constatações produzidas pelo estudo das Z-8. A principal delas era de que a região da Luz e Bom Retiro tinha o potencial de se estruturar novamente a partir de sua vocação cultural, por concentrar inúmeros bens

---

<sup>1</sup> COGEP. 1975. Área Luz – Renovação Urbana em São Paulo. São Paulo.



históricos tombados por órgãos de patrimônio. Assim, a partir da esfera cultural seria possível realizar a “**revitalização**” urbana da área.

Em 1984, então, é lançado o Projeto Luz Cultural, de iniciativa do Secretário de Estado da Cultura Jorge da Cunha Lima, participação da Prof<sup>a</sup> Regina Meyer e com a seguinte proposta:

“O Projeto Luz Cultural é uma proposta alternativa de preservação e revitalização urbana baseada sobretudo no estímulo às atividades culturais e de lazer cultural. Os objetivos de uma preservação entendida desta forma exige uma combinação adequada de refuncionalização das construções e dos espaços urbanos com as adaptações necessárias para o melhoramento dos níveis de habitabilidade da Área Luz.”<sup>2</sup>

O projeto incluía a recuperação e conservação dos bens edificados da área, como o Antigo Prédio do Liceu de Artes e Ofícios, Museu de Arte Sacra, entre outros, já reconhecidos pelo órgão de patrimônio estadual, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico (Condephaat). Além disso, a antiga edificação que abrigava a Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo foi restaurada e adaptada para abrigar a Oficina Cultural Oswald de Andrade, que tinha o intuito de formar técnicos e “trabalhadores culturais” nas áreas de música, dança, teatro e artes plásticas.

A exemplo do que ocorreu com o Antigo Prédio do Liceu de Artes e Ofícios, que se tornou a Pinacoteca do Estado, a instalação da primeira oficina cultural tomou o lugar da Escola de Farmácia e a “**refuncionalização**” dos bens edificados passou a se tornar uma política cultural paulatina e de longo prazo, continuada por sucessivos governos.

Desse modo, o Prédio do Antigo Armazém Central da Estrada de Ferro da Sorocabana, que também abrigou o Departamento de Estado da Ordem Política e Social, o DEOPS, se tornou parte da Pinacoteca do Estado e chama-se atualmente Estação Pinacoteca. Partes das edificações da Estação Júlio Prestes se tornaram a Sala São Paulo, as sedes da Orquestra Sinfônica do Estado e da Secretaria de Estado da Cultura. O Antigo Desinfectório Central se transformou no Museu de Saúde Pública Emílio Ribas, relativo à história dos serviços públicos estaduais de saúde. Numa das antigas instalações da Escola Politécnica foi transferido o Arquivo Municipal Washington Luis. O casarão do Campos Elíseos, que já pertenceu à família de Santos Dumont, hoje abriga a Fundação Patrimônio Histórico de Energia de São Paulo, que contém toda a

---

<sup>2</sup> MEYER, Regina. 1985. *Projeto Luz Cultural*. Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, São Paulo.



documentação da empresa elétrica. Mais recentemente, os andares superiores da Estação da Luz se transformaram no Museu da Língua Portuguesa.

Acompanhando tal tendência de “ocupação cultural” da região, a oportunidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) financiar a aplicação de recursos em sítios e centros históricos fez retomar, em 2000, a discussão no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão de preservação de instância federal, sobre o potencial da Área Luz possuir um conjunto coerente de bens culturais situados em seu espaço, e assim ser considerado um sítio histórico urbano e ser beneficiado pelos recursos do BID.

Desse modo, no IPHAN, o historiador Adler de Castro produziu um parecer, o qual expôs à apreciação do Conselho Consultivo do IPHAN, informando que era possível justificar a ligação entre vários dos bens edificados na área por meio de “sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil”, em que os bens por ele arrolados guardariam a memória de um momento muito particular nacional, o momento em que o Estado de São Paulo desponta como “motor” da economia nacional por meio do desenvolvimento do cultivo do café.

O Conselho Consultivo do IPHAN apóia o argumento como justificativa para o tombamento, mas além de incluir inúmeros outros bens edificados da região, sublinha que a Área Luz pode ser entendida enquanto um “conjunto urbanístico”. Segundo o conselheiro responsável pelo parecer no processo de tombamento, arquiteto Nestor Goulart Reis Filho, um agrupamento de bens edificados pode ser considerado como conjunto urbanístico quando: 1) os edifícios apresentam semelhança, e/ou, 2) a integração entre os edifícios assume caráter monumental, mesmo que os edifícios isoladamente sejam simples e comuns.

Segundo o mesmo conselheiro, a partir do final do século XIX e ao longo do século XX, o Brasil conheceu uma linha urbanística de caráter liberal, que dificultava visualizar os bens da Área Luz como um conjunto. Apontando o Jardim da Luz como ponto de partida para a incorporação dos outros edifícios institucionais na região, cria o conceito de “patrimônio ambiental urbano”:

“... o conceito de patrimônio ambiental urbano corresponderá provavelmente ao de conjuntos urbanos organizados, em um quadro imobiliário e arquitetônico de caráter liberal, mas fortemente diferenciado, que consegue manter algumas características gerais, que permitem o seu reconhecimento como conjunto. Ou seja, a importância histórica dessa série de edifícios e espaços abertos pode e deve ser reconhecida como formando um conjunto, do ponto de vista urbanístico, cuja característica principal não é a homogeneidade, mas a presença de todos eles em um espaço público



que se pretendia monumental, com uma importância que terminou por estabelecer critérios para a organização dos edifícios privados ao seu redor, como demonstram os remanescentes.”<sup>3</sup>

Assim, por meio de justificativas históricas e urbanísticas a Área Luz se consolida enquanto área de vocação cultural com bens patrimoniais confirmados como um **conjunto coerente e monumental**.

Por outro lado, no mesmo parecer do IPHAN, ao bairro do Bom Retiro faltam as monumentalidades dos espaços públicos de convivência das classes de alta renda:

“Já o Bom Retiro, que ficou isolado pela ferrovia e mais próximo da várzea do Tietê, se caracterizou como área industrial e de habitação de classes mais pobres, o mesmo acontecendo com as quadras a leste da avenida Tiradentes, em direção à várzea do Tamandateí.”<sup>4</sup>

Destarte, o Bom Retiro foi ignorado como foco de ação para reconhecimento de patrimônio cultural.

É nesse cenário de ações públicas culturais que o Projeto Multiculturalismo em Situação Urbana: Referências Culturais do Bom Retiro, vinculado ao Programa Nacional de Patrimônio Imaterial do IPHAN, dialoga.

Conforme se acompanhou, a atenção dos órgãos de preservação e de cultura se concentraram até agora nas edificações monumentais como elementos de valor patrimonial, e na refuncionalização dos espaços como modo de animar a vida social na região. Porém, tais intervenções, apesar de serem bem-sucedidas em suas programações e atividades, pois têm um público bastante selecionado, não conseguiu envolver os moradores da região. Com exceção do Parque da Luz, todos os outros bens culturais são espaços frequentados principalmente por pessoas de fora do bairro.

O Inventário do Bom Retiro parte das vivências das pessoas que moram ou trabalham na região, além de ampliar o olhar patrimonial, dos bens imóveis incluindo também as **práticas sociais locais** e seus aspectos simbólicos. Desse modo, a ação de reconhecimento de manifestações de caráter imaterial na região do Bom Retiro e Luz visa se estabelecer como política pública cultural com foco na promoção da **cidadania**. Cidadania aqui compreendida como expressão da participação da sociedade na construção do que seja patrimônio cultural. É a partir das referências culturais dos atores e agentes locais que se orienta a ação de reconhecimento do patrimônio cultural, consolidando a vivência e a memória dos grupos sociais presentes. Ao fortalecer tais presenças, suas histórias e contribuir para reelaborar seus significados, a política pública

<sup>3</sup> REIS FILHO, Nestor Goulart. 2000. “Parecer sobre o Processo de Tombamento nº 1462-T-00”. Processo 1.464-T-00, Rio de Janeiro, IPHAN: Ministério da Cultura.

<sup>4</sup> Idem.



de patrimônio pode, então, estimular o **desenvolvimento local**, partindo das potencialidades encontradas conjuntamente com os próprios sujeitos envolvidos.

Por isso, a ação de reconhecimento de expressão intangível do IPHAN não pressupõe que a região do Bom Retiro e Luz é uma área de “faltas”, “degradada” ou “deteriorada”, posto que seus moradores e frequentadores a consideram como lugar recheado de memórias, vivências e perspectivas. A ação de Inventário de Referências Culturais do Bom Retiro partiu da constatação de que a região do Bom Retiro e Luz é um lugar repleto de significações e contribuições.

## **BIBLIOGRAFIA**

CASTRO, Adler Homero da Fonseca. 2000. “Conjunto Arquitetônico e Paisagístico na Luz”. Processo 1.464-T-00. Parecer nº 067/2000, IPHAN, Rio de Janeiro.

COGEP. 1975. *Área Luz – Renovação Urbana em São Paulo*. São Paulo.

LONDRES, Maria Cecília. 2000. “Referências Culturais: Base para novas Políticas de Patrimônio”. In: *Inventário Nacional de Referências Culturais- Manual de Aplicação*. Departamento de Identificação e Documentação, IPHAN, MINC.

MEYER, Regina. 1985. *Projeto Luz Cultural*. Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo, São Paulo.

REIS FILHO, Nestor Goulart. 2000. “Parecer sobre o Processo de Tombamento nº 1462-T-00”. Processo 1.464-T-00, Rio de Janeiro.